



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - www.ancine.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.004335/2019-04

Termo nº 26/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E A EMPRESA S & M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06/06/2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Substituto, **ALEX BRAGA MUNIZ**, conforme Decreto de 30 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 02, de 30 de agosto de 2019, conforme delegação de competência disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, §2º, portador da Cédula de Identidade nº 09.504.730-4, expedida pela Detran - RJ e inscrito no CPF sob o [REDACTED] residente e domiciliado em Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, e a sociedade empresária **S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.350.057/0001-71, sediada na Rua Eridano, nº407— Bairro Brasil Industrial, em Belo Horizonte/MG. doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JÓSEANE CUSTÓDIO DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF [REDACTED] conforme o Processo nº 01416.004335/2019-04, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2019, têm justo e avençado e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, alterando-se as Cláusulas: **Segunda - Vigência; Terceira - Preço; Quarta - Dotação Orçamentária; e Sétima - Garantia de Execução**, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Secretariado, Recepção, Mensageria, para o Escritório Central da Agência Nacional do Cinema, no Rio de Janeiro/RJ, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato nº 02/2020, iniciou-se em 21/01/2020 com término em 21/01/2021, prorrogado este Segundo Termo Aditivo, por um período de 04 (quatro) meses a partir de 21/01/2021 até 21/05/2021, na forma do artigo 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Fica **facultado à ANCINE** rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a **CONTRATADA** ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

2.3 A **ANCINE** se compromete a não rescindir o contrato antes de 01/03/2021, data-base da categoria da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Acrescenta-se ao montante constante do Contrato nº 02/2020, o **valor mensal estimado de R\$ 429.177,29 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos)** e o **valor global estimado de R\$ 1.716.709,16 (um milhão, setecentos e dezesseis mil setecentos e nove reais e dezesseis centavos)**, pela execução do objeto deste termo aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento, conforme descrito na tabela abaixo:

Tipo de Serviço	Valor Posto (R\$)	Qtde. de Postos	Valor Total do serviço
Secretariado I	R\$ 9.504,77	8	R\$ 76.038,14
Secretariado II	R\$ 7.405,94	15	R\$ 111.089,09
Secretariado III	R\$ 5.661,95	40	R\$ 226.478,07
Recepcionista	R\$ 3.425,13	2	R\$ 6.850,26
Mensageiro	R\$ 2.907,24	3	R\$ 8.721,72
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (A)			R\$ 429.177,29
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO (A*4 meses)			R\$ 1.716.709,16

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 13.122.0032.2000.0001, da Natureza de Despesa 3390.37.01, do Plano Interno C20004AN017, e da Fonte de Recursos 0100, do Orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2021.

4.2 A Nota de Empenho correspondente será emitida tão logo haja liberação das emissões de empenho para o exercício 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá renovar caução de garantia, no valor de **R\$ 85.835,46 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

5.2 A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas

trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII-B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN/SEGES/MP nº 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 02/2020, desde que não alteradas por este Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da **Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

ALEX BRAGA MUNIZ

Diretor-Presidente Substituto

CONTRATADA: S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

JÓSEANE CUSTÓDIO DOS SANTOS

Titular/Administrador

TESTEMUNHAS:

Daiane Rosa Schirmer
Técnica Administrativa
SIAPE nº 1986996

Suzane Cristine Freitas Cardoso
Técnica Administrativa
SIAPE nº 1823381



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE CUSTODIO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 28/12/2020, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 28/12/2020, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Rosa Schirmer, Testemunha**, em 28/12/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suzane Cristine Freitas Cardoso, Testemunha**, em 28/12/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1858356** e o código CRC **47099E36**.